DECRETO Nº 12.656/2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.585/2022, de 1º de agosto de 2022, que trata da criação do Adicional de Participação em Equipe de Coleta de Resíduos.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 129, VI da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova:

- **Considerando** a Lei Municipal nº 4.585/2022, que trata dos termos de remuneração mensal do Adicional de Participação em Equipe de Coleta de Resíduos (APCR);
- **Considerando** que a percepção do APCR está condicionada ao cumprimento de metas estabelecias pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, relativamente às rotas e horários diários.

DECRETA:

Art. 1º Para ter direito à percepção do Adicional de Participação em Equipe de Coleta de Resíduos, definidos na Lei Municipal nº 4.585/2022 ficam estabelecidas as seguintes metas:

I) Cumprir por completo a rota padrão pré-determinada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II) Para os coletores da rota diurna, cumpri-la por completo no horário compreendido entre 07 horas e 17 horas, incluindo 02 horas de intervalo para o almoço. E para os coletores da rota noturna, cumpri-la por completo no horário compreendido entre 18 horas e 00 horas.

III) Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Art. 2º Como referência de apuração de cumprimento das metas será considerado o trabalho de 04 (quatro) profissionais em atividade, além do motorista.

Art. 3º Serão toleradas oscilações de tempo de cumprimento da rota e o volume recolhido, em dias de feriados e pós feriados, bem como nas segundas-feiras, de no máximo 40 (quarenta) minutos.

Art. 4º Será tolerado o não cumprimento total da meta padrão, quando houver impedimento em razão das condições naturais, como as chuvas fortes, e/ou fechamento de vias públicas integrantes da rota padrão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de agosto de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Marina Rosa Godoi
Secretária Municipal de Meio Ambiente